



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA  
REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP  
DECRETO**

**DECRETO Nº 22.958, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 020/2023 – Programa de Residência Jurídica – Lotação Brasília.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 17 da Lei complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 13 de dezembro de 2024, o Processo Seletivo Simplificado 020/2023, para provimento das bolsas do Programa de Residência Jurídica com lotação em Brasília/DF, conforme previsão contida no item 11.1 do Edital de Abertura 151/2023, publicado em 19 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de outubro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Juliana Bento Cucchiarelli,  
Procuradora-Geral, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 18/10/2024, às 17:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bento Cucchiarelli, Procurador(a)-Geral**, em 18/10/2024, às 17:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30775299** e o código CRC **F742E245**.

---

24.0.000042640-3

30775299v3